segunda-feira
11
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.522 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Festival de Cirandas 2025 tem investimento recorde e expectativa de gerar mil empregos

Mauro Neto/Secom





Teatro Amazonas foi o palco de lançamento do 27º Festival de Cirandas de Manacapuru, com apresentações das agremiações Flor Matizada, Guerreiros Mura e Tradicional

Com investimento do Governo do Amazonas de R$ 7,6 milhões, evento deve reunir 70 mil pessoas e movimentar mais de R$ 5 milhões na economia de Manacapuru

O Governo do Amazonas lançou, no dia 29 de julho, no Teatro Amazonas, a 27ª edição do Festival de Cirandas de Manacapuru. Com investimento recorde de R$ 7,6 milhões do Governo do Estado, o evento deve gerar mais de mil empregos diretos e indiretos e movimentar cerca de R$ 5 milhões na economia do município.

A expectativa é que mais de 70 mil pessoas participem do festival, ao longo dos três dias de apresentações. Durante o lançamento, o governador Wilson Lima destacou o papel do festival na valorização da identidade cultural amazônica e no fortalecimento da economia criativa.

"Nós estamos fazendo essa abertura no Teatro Amazonas porque é o nosso maior símbolo da cultura do nosso estado, porque entendemos a importância que esse evento tem não só para o fortalecimento das nossas raízes culturais, mas também para a geração de emprego e renda. É a costureira que ganha, é o músico, os artistas, o churrasqueiro, o taxista, o mototaxista, enfim, é a economia que vai estar circulando durante o festival", afirmou o governador Wilson Lima.

Reconhecido como o segundo maior festival folclórico do estado, o Festival de Cirandas tem projeção estadual e atrai milhares de visitantes a cada edição. Em 2025, o evento acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de agosto, no Parque do Ingá, o tradicional Cirandódromo de Manacapuru (distante 68 quilômetros de Manaus).

A solenidade no Teatro Amazonas contou com a presença da prefeita de Manacapuru, Valciléia Maciel, o deputado estadual Cristiano D'Angelo, representantes da Secretaria de Cultura e das diretorias das três agremiações participantes: Flor Matizada, Guerreiros Mura e Tradicional. A cerimônia marcou o início da temporada de cirandas no estado e celebrou o reconhecimento do evento como patrimônio cultural imaterial do Amazonas.

Investimentos

O Festival de Cirandas de 2025 conta com um investimento histórico do Governo do Amazonas. Ao todo, foram destinados R$ 3,6 milhões diretamente aos grupos de cirandas — R$ 1,2 milhão para cada agremiação. O valor representa um aumento de R$ 200 mil por grupo em relação ao ano anterior.

O estado também investiu R$ 4 milhões na manutenção e adequação do Cirandódromo. Os recursos estão sendo aplicados em pintura e recuperação das arquibancadas, melhorias na iluminação, ajustes nos bastidores e camarins, além de reforços na segurança e acessibilidade. Parte desse valor também será utilizada para a operacionalização do festival em 2025.

Desde 2019, o Governo do Amazonas já destinou mais de R$ 35,5 milhões ao Festival de Cirandas de Manacapuru. A expectativa da organização é que o evento de 2025 reúna duas vezes mais público que o de 2024, que foi de cerca de 30 mil pessoas. A movimentação favorece setores como comércio, hospedagens, restaurantes e balneários, além de impulsionar a venda de artesanato e produtos culturais.

Fortalecimento do festival

Representantes das três cirandas também destacaram a importância do investimento do governo para o fortalecimento do festival. Para Alexandre Queiroz, presidente da Flor Matizada, o apoio do Estado é decisivo: "Com esse investimento, a gente vê as costureiras felizes, os mototaxistas ganhando dinheiro". Thiago Cavalcante, da Ciranda Tradicional, lembrou que o festival também gera oportunidades para artistas de outros municípios: "É o jovem cirandeiro que sai da ociosidade, que vem trabalhar e garantir sua renda". E Renato Peres, da Guerreiros Mura, ressaltou o impacto econômico local: "Com esse apoio, a gente pode fazer Manacapuru sair de R$ 5 milhões para R$ 15, R$ 20 milhões em arrecadação", afirmou.

Prato Cheio: 'Eu acho muito bom esse programa', diz beneficiária do interior

Arthur Castro/Secom



O Prato Cheio, criado pelo Governo do Amazonas e administrado pela Seas e Aadesam, já serviu em Autazes mais de 300 mil refeições desde sua inauguração, em dezembro de 2021

Desde 2021, já foram servidas mais de 7 milhões de refeições nas 26 unidades do Prato Cheio implantadas do interior do Amazonas

Um espaço acolhedor e com alimentação de qualidade. É assim que a dona de casa Lenilde Pinheiro, 51, descreve a importância do Prato Cheio no município de Autazes (a 113 quilômetros de Manaus) em sua rotina alimentar. O espaço faz parte das 26 unidades do programa implantadas no interior pelo Governo do Amazonas. Desde 2021, já foram servidas mais de 7 milhões de refeições nos municípios do Amazonas.

Nascida e criada no município de Autazes, Lenilde explica que os gastos com o mercado de casa foram ficando cada vez mais altos e a insegurança alimentar aparecendo. Foi nesse cenário que, há 3 anos, a unidade do programa chegou à cidade e transformou a realidade da moradora.

"Nem todo mundo tem dinheiro para se alimentar nas suas casas. Eu acho muito bom esse programa. A alimentação é muito boa, tem uma nutricionista e todos nos atendem muito bem", disse a beneficiária do Prato Cheio, Lenilde Pinheiro.



O acolhimento da equipe fez a diferença na vida do Jofre Nascimento, que já foi morador em situação de rua e teve o apoio do Prato Cheio no momento que mais precisou na cidade de Autazes. Mesmo após conseguir um emprego, não deixou de frequentar o local.

"Vivia na rua e na praça. Agora sou marceneiro, mas quando dá umas 11h, olho no relógio e não dá mais tempo de fazer nada em casa, então venho para cá e gasto somente com a janta. Aqui me sinto acolhido", disse o beneficiário Jofre Nascimento.

O Prato Cheio foi criado pelo Governo do Amazonas e é administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) e pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Aadesam). A unidade em Autazes já serviu mais de 300 mil refeições desde sua inauguração, em dezembro de 2021.

O programa é dividido em dois serviços distintos: os restaurantes populares, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 11 às 13h, com refeições no valor simbólico de R$ 1; e as cozinhas populares, nas quais a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro de alimento, de segunda a sábado, também das 11h às 13h. Os cardápios são preparados por nutricionistas e variam de acordo com o dia da semana.

Governo do Estado destaca bioeconomia como matriz econômica e papel do Amazonas na transição verde

Diego Peres/Secom



Ações do Governo do Amazonas foram apresentadas para lideranças da Amazônia, empreendedores e investidores nacionais e internacionais

Durante abertura do Bioeconomy Amazon Summit, em Manaus, governador Wilson Lima apresentou avanços do estado em inovação, inclusão produtiva e cadeias sustentáveis

O Governo do Amazonas destacou a bioeconomia como uma das principais apostas do estado para o desenvolvimento sustentável, com políticas públicas voltadas para a inovação, a valorização dos saberes tradicionais e a inclusão produtiva dos povos da floresta, na abertura oficial do Bioeconomy Amazon Summit (BAS) 2025, no dia 30 de julho, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus.

"Nós como líderes e parceiros, precisamos fazer com que esse valor chegue a quem mais precisa, por isso este evento é importante, porque conecta quem sonha com quem faz. O que nós temos aqui de exposição demonstra o que já é feito aqui e daquilo que pode ser ampliado", afirmou o governador Wilson Lima.

Promovido pelo Pacto Global da ONU - Rede Brasil e pela KPTL, o evento reuniu lideranças da Amazônia, empreendedores e investidores nacionais e internacionais em torno de soluções de impacto para a região. A programação incluiu painéis temáticos, rodadas de investimento, feira de negócios com 140 startups e uma exposição de produtos da bioeconomia. A realização da segunda edição em Manaus reforça o papel da capital como centro de inovação da região amazônica.

Participaram do evento o diretor financeiro do Pacto Global – Rede Brasil, Rodrigo Favetta; o CEO da KPTL, Renato Ramalho; a coordenadora executiva da Jornada Amazônia, Janice Rodrigues; o secretário chefe da Representação do Governo do Amazonas em São Paulo, Alfredo Lins; o titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa; entre outras autoridades.

Entre 2019 e 2024, o Governo do Amazonas destinou mais de R$ 730 milhões para investimentos em ciência, tecnologia e inovação. Desse total, R$ 33 milhões foram aplicados diretamente em ações de bioeconomia e tecnologia verde, apoiando mais de 250 projetos em diferentes regiões do estado. A meta, segundo o governador, é consolidar um modelo econômico baseado no uso sustentável da biodiversidade, capaz de gerar emprego, renda e manter a floresta em pé.

A participação do estado no evento foi articulada desde 2024, quando representantes da KPTL e do Pacto Global apresentaram o projeto ao Governo do Amazonas. Desde então, as equipes técnicas mantiveram diálogo ativo com os organizadores para garantir a presença do estado nas discussões. A Representação do Governo do Amazonas em São Paulo (ERGSP) teve papel estratégico nesse processo, atuando junto a secretarias estaduais e parceiros do setor privado.

Um dos avanços na área é o Plano Estadual de Bioeconomia, iniciativa inédita coordenada pela Sedecti. O plano está em fase de escuta ativa nos 62 municípios amazonenses e será apresentado na COP30, em Belém. A proposta é construir uma estratégia que considere as especificidades de cada território, com foco no fortalecimento de cadeias locais e valorização dos saberes tradicionais.

Entre as ações já em andamento, o governador citou o fortalecimento da meliponicultura, o projeto piloto do curauá em Novo Remanso, o apoio a manejos sustentáveis de pirarucu, jacaré, quelônios, madeira e produtos não madeireiros, além de programas de REDD+ e ações voltadas para os povos indígenas e comunidades tradicionais.

Modelos sustentáveis

Há também modelos já consolidados no estado, como a Zona Franca de Manaus, que abriga 500 empresas e contribui para a manutenção de 97% da cobertura florestal do território estadual. O governador citou ainda o programa Guardiões da Floresta, que beneficia 8,2 mil famílias em 28 unidades de conservação, e a recente inauguração da primeira Escola da Floresta, no município de São Sebastião do Uatumã, com 200 alunos matriculados.

Outros marcos da política ambiental e de desenvolvimento do Amazonas também foram lembrados, como a implementação do Plano Amazonas 2030, que estabeleceu a meta de desmatamento líquido zero até o final da década. Além disso, o Governo do Amazonas deu início ao Manaus Action Plan, lançado em 2022, que hoje serve de referência para outras regiões da Pan-Amazônia, como Ucayali (Peru) e Caquetá (Colômbia), com metas ambiciosas para redução do desmatamento e valorização de soluções locais.

Programas Ilumina+ e Asfalta Amazonas avançam com obras de revitalização das Unidades de Saúde

O investimento do Governo do Estado para esta primeira etapa de obras do Asfalta Amazonas é de R$ 8 milhões, aproximadamente

Paula Pessoa/UGPE



O Governo do Amazonas avança na revitalização das unidades de saúde da rede pública. Por meio do Programa Asfalta Amazonas, estão sendo realizadas obras de recapeamento asfáltico, drenagem superficial (calçada, meio-fio e sarjeta) e sinalização, em estacionamentos e áreas do entorno de dez instituições, nesta primeira etapa. No início do ano, 21 unidades de saúde da capital tiveram a iluminação pública modernizada com tecnologia LED.

O Programa Asfalta Amazonas é coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O investimento para as obras, nesta etapa de trabalho, é de R$ 8 milhões, aproximadamente.

A obras nas áreas externas incluem implantação de LED e serviços de recapeamento asfáltico, drenagem superficial e sinalização nos estacionamentos e entorno

No dia 29 de julho, foram iniciados os trabalhos na Policlínica Codajás, no bairro Cachoeirinha, zona sul de Manaus. Os estacionamentos, áreas de acesso de ambulâncias e entorno da unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) estão recebendo obras de recuperação asfáltica, que seguirão com drenagem superficial e sinalização, para melhorar a acessibilidade no local.

"Trata-se de um trabalho importante que vem sendo realizado para que possamos melhorar também a ambiência externa, com mais segurança e acessibilidade, das unidades de saúde. Isso inclui uma boa iluminação, pavimentação asfáltica, calçadas e estacionamento", explica a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que esta é mais uma iniciativa do Governo do Estado no pacote de obras que vem sendo executado para modernizar as unidades de saúde, garantindo melhor atendimento à população. "Essas ações vão melhorar a infraestrutura e acessibilidade, garantindo mais segurança, tanto para os colaboradores como para a população atendida nas unidades de saúde", reforça.



As próximas unidades a receber as obras de asfaltamento são o Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul (HPSCZS), o Instituto da Criança do Amazonas (Icam), ambos no bairro Cachoeirinha, zona sul; a Maternidade Balbina Mestrinho, no bairro Praça 14, zona sul; e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos Salles, no Tarumã, zona oeste da capital.

Melhorias realizadas

As obras de melhorias nas áreas externas das unidades de saúde iniciaram em dezembro de 2024, pelo Complexo Hospitalar Sul (CHS), formado pelo Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu. No local, foram realizados os serviços de recapeamento asfáltico, drenagem superficial e sinalização nas vias de acesso das ambulâncias e de carga e descarga de materiais. O complexo hospitalar também recebeu a implantação de 176 pontos de iluminação pública de LED, pelo Programa Ilumina+ Amazonas, da UGPE, na área dos estacionamentos e entorno.

No início deste ano, 21 unidades de saúde tiveram o sistema de iluminação pública também modernizado, com a implantação de 1.146 novos pontos de LED nas áreas externas e de uso público: os prontos-socorros João Lúcio Pereira Machado e Platão Araújo; as maternidades Ana Braga e Balbina Mestrinho; os hospitais Geraldo da Rocha e Francisca Mendes; as Policlínicas José Lins, Zeno Lanzini e Codajás; os Centros de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimis) Dr. Paulo Lima e Ada Rodrigues Viana; e os Hospitais e Prontos-Socorros da Criança (HPSC) das zonas leste, oeste e sul.

segunda-feira
11
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.522 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP6
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC9
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM10
Defesa Civil do Amazonas - DCAM11
ecretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA11
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM11
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE15
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA16
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI18
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM19
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS19
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM20
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC20
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Novo Aripuanã1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dr. Antenor Barbosa1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 52.245, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013452-84.2024.8.04.0000, que deferiu a o pedido liminar, para determinar a progressão funcional da Impetrante **MARIA GLENY BARBOSA SOARES**, à Classe B, Padrão/Referência 3, do cargo de Psicólogo (SES/AM), a contar de 19/12/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008201/2025-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 19 de dezembro de 2024, a servidora **MARIA GLENY BARBOSA SOARES**, Matrícula n.º 160.618-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PSICÓLOGO	A	1	PSICÓLOGO	B	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237125

DECRETO N.º 52.246, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0529825-38.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **JORGE MARIO SOARES LIMA**, no cargo de Vigia, Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02550/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2519/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012433/2025-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JORGE MARIO SOARES LIMA**, Matrícula n.º 193.204-7A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
VIGIA	A	1	VIGIA	A	2	07.08.2011
		2			3	07.08.2013
		3			4	07.08.2015
		4		B	1	07.08.2017
	B	1			2	07.08.2019
		2			3	07.08.2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237126

DECRETO N.º 52.247, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0097598-36.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **JOSIANE CRISTINA LEMOS ISAIAS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação de fl. 29, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02682/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2678/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013093/2025-10,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JOSIANE CRISTINA LEMOS ISAIAS**, Matrícula n.º 158.983-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237127

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 037208-03.2024.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **THIAGO SAMARONY FARIAS TEIXEIRA**, reformando parcialmente a sentença a fim de anular a questão discursiva, com a consequente atribuição de nota ao candidato, e mantendo a decisão do juízo *a quo* no tocante às questões objetivas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04300/2025-SAJ/PPM, no sentido de matricular o Recorrente no Curso de Formação de Soldados PM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.013537/2025-33, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **THIAGO SAMARONY FARIAS TEIXEIRA**, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237131

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 2146/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.005227/2025-93, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a fim de acompanhar o Chefe do Executivo Amazonense durante a 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral dos Governadores da Amazônia Legal e a XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores ;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 237133

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0832/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002208/2025-96, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DE NAZARÉ JATOBÁ DO LAGO	Coordenador da Consultoria Técnico-Administrativa	-
DANIELA VIEIRA DE CARVALHO	Assessor I	AD-1
SUZY OLIVEIRA DE ARAÚJO		
DANILO ALBERTO GRACIANO DE ALBUQUERQUE	Gerente	AD-2
PRISCILA ARAÚJO DOS SANTOS	Assessor II	
MARCO ANTÔNIO SHIGESHI KOBA	Assessor III	AD-3
DANIEL DO NASCIMENTO MIRANDA		
CARLOS GEISER RODRIGUES DE SOUZA		
RAYANE LUCIA BENTES OLIVEIRA		
KARLLA DANIELLE LOPES MENDONÇA DE ALBUQUERQUE		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANILO ALBERTO GRACIANO DE ALBUQUERQUE	Coordenador da Consultoria Técnico-Administrativa	-
EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	Chefe de Departamento	AD-1
MARCO ANTÔNIO SHIGESHI KOBA	Assessor I	AD-1
RODRIGO HERCULANO CABRAL DE ARAÚJO	Gerente	AD-2
MARIA DE NAZARÉ JATOBÁ DO LAGO	Assessor II	
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO	Assessor III	AD-3
EDUARDO MATHEUS PAIXÃO MARINHO		
MARCIA DE SOUZA SAMPAIO		
ÁGATHA FERNANDA SENA LUCAS		
PRISCILA ARAÚJO DOS SANTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237137

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0104/2025 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000199/2025-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constantes do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IVAN SARRAF DE ABREU NETO	Assessor I	AD-1
ROGERIO SAMPAIO BESSA	Gerente	AD-2
PAULO FERNANDO FERREIRA CABRAL		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constantes do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO MORGADO DE CAMPOS	Assessor I	AD-1
LENIZE MARIA SILVA ARAUJO	Gerente	AD-2
FERNANDA PINHEIRO DA CUNHA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237141

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0362/2025-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.003456/2025-21, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO	Assessor I	AD-1
KELIENE FERREIRA DOS SANTOS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 08 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
KELIENE FERREIRA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237142

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 241/2025-GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000571/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ISABELA APOEMA GOMES DE SOUZA	Assessor II	AD-2
THIAGO ABREU DE ALMEIDA		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARMANDO JUNHO HIDETO TAKAKI	Assessor II	AD-2
WILLYAN SOARES CUNHA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237143

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 0653/2025-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003314/2025-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCO ANTÔNIO SABOIA MOURA	Gerente	AD-2
CLENILTON CRUZ DE ALENCAR	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 03 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constantes do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLENILTON CRUZ DE ALENCAR	Gerente	AD-2
JOÃO VITOR ALENCAR DE SOUZA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237144

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 370/2025-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008407/2025-82, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ PASSOS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA DOS ANJOS MACIEL**, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237147

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4535/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.012663/2025-28, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ABILANE AMORIM NOBRE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237149

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 710/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 137/2025-PJ/IDAM, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007394/2025-24, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 104.508-3F, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237150

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 368/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no PARECER/IPAAM/PAD/DJ n.º 001/2025, da Assessoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013336/2024-59, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/05/2024 a 30/04/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor II, CAD-2, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA GORETE MELLO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 051.184-6B, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237152

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 397/2025-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1026/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.733, de 27 de dezembro de 2018, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000741/2025-28, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para prover o resguardo de segurança pessoal e familiar à ex-Governador do Estado do Amazonas, o militar **SD QPPM JONATHAN NOGUEIRA GOMES**, CI 24982, Matrícula n.º 254.260-9B, do Quadro de Praças de Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237153

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 577/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4092/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004917/2025-80, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de junho de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARLENE SANTOS DE ANDRADE**, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESP-III e de Pedagogo PD20-ESP-III, Matrículas n.ºs 124.479-5D/E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237155

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601121-65.2024.8.04.3500, que deferiu a tutela de urgência na íntegra, para determinar a aposentadoria por invalidez do Autor **MAGSON GOMES DE SOUZA**, assim como sua promoção à graduação de 3.º Sargento PM e que receba o soldo de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04332/2025-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014306/2025-20, resolve

PROMOVER, pela promoção especial à graduação imediata, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **MAGSON GOMES DE SOUZA (21858)**, Matrícula n.º 217.833-8 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237156

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0653864-78.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retificação das promoções do Autor **JAIRO DE SOUZA ROCHA**, à graduação de 3.º Sargento PM, para que passe a contar de 25/08/2015, e de 2.º Sargento PM, a partir de 25/08/2017;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 3.º Sargento PM e 2.º Sargento PM, por meio dos Decretos de 09 de abril de 2018 e 25 de abril de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04033/2025-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013732/2025-47, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **JAIRO DE SOUZA ROCHA (16043)**, Matrícula n.º 161.057-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JAIRO DE SOUZA ROCHA (16043)**, Matrícula n.º 161.057-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237158

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0755058-58.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a retroação das promoções do Autor **JEAN EDWARD DOS SANTOS SILVA**, à graduação de 2.º Sargento PM a contar de 21/04/2016, à graduação de 1.º Sargento PM a contar de 21/04/2017 e à graduação de Subtenente PM a contar de 21/04/2018, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03902/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e à graduação de Subtenente PM pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013291/2025-83, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JEAN EDWARD DOS SANTOS SILVA (11333)**, Matrícula n.º 130.415-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JEAN EDWARD DOS SANTOS SILVA (11333)**, Matrícula n.º 130.415-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JEAN EDWARD DOS SANTOS SILVA (11333)**, Matrícula n.º 130.415-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JEAN EDWARD DOS SANTOS SILVA (11333)**, Matrícula n.º 130.415-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237159

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º

0098/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0005/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **LEANDRO ALVES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00097/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.005705/2022-70, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO ALVES**, Matrícula n.º 220.852-0A, do cargo de Merendeiro do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237160

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0032/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0169/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de doze meses, caracterizando inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00106/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado a inassiduidade habitual, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017115.000585/2021-69, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso III, § 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Matrícula n.º 240.295-5A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237162

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 614/2025, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 763/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.015363/2025-53, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 16 de setembro de 2025, junto ao Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código CJ-2, com ônus para o órgão de origem, do servidor **THYAGO TENÓRIO CORREIA DE ATAÍDE CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 210.942-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que providencie a assinatura do Termo de Convênio junto ao Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237163

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de abril de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0006/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0056/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ETELVINA DOS SANTOS SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00112/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000925/2023-11, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e, artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ETELVINA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula n.º 186.824-1A, do cargo de Merendeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237164

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036740/2024-87, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 239.682-3A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237165

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.00730EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001386/2025-89), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.° TENENTE QOAPM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA**, Matrícula n.º 149.875-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.070,41 (vinte mil, setenta reais e vinte e quarenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237166

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 64, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.009522/2025-66, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **YURIKA OKA**, Matrícula n.º 257.943-0A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 237168

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03944EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001381/2025-56), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM AQUILES DA ROCHA CÂNDIDO**, Matrícula n.º 138.443-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n. 7.445, de 24 de abril de 2025; R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237170

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o requerimento expresso formulado pelo inativo **GUILHERME SEBASTIÃO GUERREIRO**, às fls. 03 - SIGED, pelo cancelamento de sua aposentadoria, renunciando ao benefício, tendo em vista que optou pelo cargo de Agente Administrativo do Ministério dos Transportes, conforme Ofício n.º 85/2025/DIREF/COAD/COGEP/SPOA/SE, em razão da vedação impostas nas regras previstas nos artigos 37, §10, e 40, §6.º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, quanto à acumulação de benefícios;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 1826/2025 - AMAZONPREV, favorável pela renúncia do benefício, e o que mais consta do Processo n.º 2008.3.04829R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.001387/2025-23), resolve

I - CANCELAR, por renúncia de direito, a aposentadoria por invalidez do servidor **GUILHERME SEBASTIÃO GUERREIRO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 016.277-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, concedida pelo Decreto de 1.º de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 do mesmo mês e ano;

II - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 237171

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado de São Paulo - ERGSP

Destino, período e objetivo: São Paulo - CGH/Brasília-BSB/ São Paulo - CGH - 26 e 27 de agosto de 2025. Participar do evento de celebração dos 30 anos da ELETROS - Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos, nos dias 26 e 27 de agosto em Brasília.

Referência Processo n.º 01.01.040101.000092/2025-13-SIGED.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

2. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tóquio-Japão/ Manaus-AM - 08 a 18 de agosto de 2025. O presidente da AMAZONASTUR, Marcel Alexandre da Silva, participará do evento "Legendários - TOP 1212 - Track - Bushido", em Tóquio, Japão, no período de 12 a 15 de agosto. O objetivo da participação é reunir informações estratégicas e ampliar a divulgação internacional da Convenção Mundial Legendários 2025, idealizada para ocorrer em Manaus/AM, reunindo delegações de 13 países e 70 cidades. A proposta da convenção é consolidar o projeto Turismo de Aventura com Propósito - Trilha dos Legendários, com o apoio e a liderança da AMAZONASTUR. Gostaria de informar que o servidor viajará a convite da Igreja Sola Church, conforme acordo estabelecido entre as partes. Passagem aérea concedida pela organização do evento.

Referência Processo n.º 01.04.016508.001699/2025-80-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a seguinte retificação de deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do estado do dia 15 de maio de 2025, **Poder Executivo - Seção I.**

3. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - **ARSEPAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Campinas-SP/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 04 a 07 de agosto de 2025. Participar do evento Gás e Energy Week 2025 que será realizado nos dias 05 a 07 de agosto de 2025, no Prodigy Santos Dumont, Rio de Janeiro/RJ, tem como objetivo debater as soluções legais econômicas e operacionais no novo mercado de Gás, no avanço de projetos de biogás, da geração termelétrica e do desenvolvimento no mercado de hidrogênio, em um contexto de harmonização regulatória, desafios tecnológicos e regionais e dos investimentos para o futuro da transição energética, acompanhando as tendências de Diversificação e Integração da matriz e logística e de mercado de energia.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000670/2025-02-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 237173



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
11
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.522 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 06/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 5.8.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM.
OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados em In-formática, incluindo Hospedagem de Servidores, Acesso Gerencia-do à Rede Mundial (Internet), Fornecimento de Circuito de Trans-missão de Dados, Serviços Gerenciados de Segurança da Informa-ção (firewall), além de serviços eventuais de Assistência Técnica em Informática e Suporte Técnico em Sistemas de Informação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$1.891.295,54
PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de 5/8/2025 a 4/8/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do pre-sente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Pro-grama de Trabalho n. 03.122.0001.2643.0001, Fonte n° 1.501.1560.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33904008, sendo emiti-da a NE n° 2025NE0000315, em 5/8/2025, no valor de R$ 157.607,96. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236490

PORTARIA N. 533/2025-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matricula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, proceder à GESTÃO, e
II- DESIGNAR os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 007/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pelo **CONTRATANTE**, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados.
III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236499

PORTARIA N. 534/2025-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matricula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e
II- DESIGNAR os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 011/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços referente à Garantia de Atualização Tecnológica e Funcional, Sustentação, Suporte Técnico Local e Serviços Sob Demanda, para o Sistema SAJ (PGE. net), referente aos módulos: Execução Fiscal, Contencioso e Administrativo Consultivo na Procuradoria do Geral do Estado de Amazonas, pelo prazo de 12 meses.
III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de agosto de 2025

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236500

PORTARIA N. 535/2025-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matricula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e
II- DESIGNAR os servidores **MAURO SERGIO ALENCAR DE MACEDO**, assessor IV, Matrícula n° 274.052 e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a

vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 012/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **OI SA**, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC(fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional a ser executado de forma contínua na sede da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 meses.

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236501

PORTARIA N. 536/2025-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matricula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II- DESIGNAR os servidores **GLADSTONE ARAUJO NICOLAU**, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n° 198.587-6A e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato n. 013/2024-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço de Execução do Sistema PRODAM-RH, que inclui a manutenção do cadastro dos servidores e da folha de pagamento de pessoal, o processamento das folhas de pagamento e a geração de relatórios para a efetivação dos pagamentos, além do serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação, com a disponibilização de um Gestor de Conteúdo Web para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens no website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado.

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de agosto de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236504

PORTARIA N. 537/2025-GSPGE

DESIGNA os servidores para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o que determina o DECRETO N.º 37.334, de 17 de outubro de 2016, publicado no D.O.E n. 33.387 de 18 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Matricula n. 229.096-0A, Coordenadora de Informática, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR os servidores **GLADSTONE ARAUJO NICOLAU**, Auxiliar Procuratorial, Matrícula n° 198.587-6A e **SAMUEL PAES MEDEIROS** Matricula n. 262.456, Assessor III, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 002/2025-PGE, **(Processo Administrativo n° 01.01.011103.02034 2/2024-42-SIGED/ PGEAM)**, cujo objeto é a contratação dos serviços de acesso à internet, com velocidade de circuito de 100 MBps em 12(doze) estações, a Procuradoria Geral do Estado, no Distrito Federal a contar da vigência do presente termo, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **IST INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de agosto de 2025

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 236505

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 708/2025 - GAB-SES/AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** , no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que as unidades de saúde, em função da sua tipologia de uso, são consideradas espaços públicos com restrição de uso, assim como também o são as instituições de ensino, os prédios públicos, entre outros; **CONSIDERANDO** que espaços públicos com restrição de uso são locais acessíveis ao público, mas com limitações específicas quanto à sua utilização, cabendo ao responsável pelo espaço definir as formas de acesso, respeitada a legislação pertinente; **CONSIDERANDO** a exigência contida no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** que, de forma geral, todos os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços contêm cláusulas claras e específicas estabelecendo que os profissionais deverão se apresentar, no local de trabalho, portando crachás de identificação com foto, nome legível e número do respectivo Conselho profissional; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao controle de acesso de pessoas, visando resguardar a segurança e a integridade física dos usuários das unidades de saúde - sejam pacientes e acompanhantes, ou servidores, prestadores de serviços, estagiários e demais colaboradores; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é responsabilidade do gestor público garantir a segurança e a integridade das pessoas, das instalações físicas e do patrimônio público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir de 13 de agosto de 2025, as empresas que prestam serviços no âmbito das unidades da Rede Estadual de Saúde deverão informar, por escrito, diariamente, a distribuição nominal de recursos humanos em cada um dos setores da unidade, com indicação de horários, conforme disposto no Projeto Básico e Contratos vigentes.

Art. 2º A informação de que trata o artigo anterior deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos da respectiva unidade até às 8h (oito horas), com descritivo da escala das próximas vinte e quatro horas.

Art. 3º Eventuais trocas ou substituições, após a entrega da escala diária, deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da unidade.

Art. 4º Fica determinada a criação, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, de grupo específico para cada contrato firmado, com a inclusão do Diretor da unidade em todos eles, para comunicação rápida e direta com os coordenadores dos contratos na unidade.

Parágrafo único. Além do Diretor da unidade e dos coordenadores dos contratos, os grupos criados deverão contar com a presença dos responsáveis pelos seguintes setores da unidade, quando houver:

I - Gerência Técnica; **II** - Gerência Administrativa e Financeira; **III** - Gerência de Enfermagem; **IV** - Gerência de Serviços Especializados; **V** - Núcleo de Projetos; **VI** - Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º O Setor de Recursos Humanos deverá apresentar, até às 9h (nove horas), à Direção Geral, um Mapa de Distribuição Diária de Recursos Humanos, com base nas informações apresentadas pelas empresas prestadoras de serviços.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos será responsável pela verificação do cumprimento da escala, por meio de visitas aos locais de trabalho nos três turnos.
Art. 6º É obrigatório o uso de crachá de identificação, de caráter pessoal e intransferível, para o acesso e a permanência de servidores, prestadores de serviços, estagiários e voluntários nas unidades de saúde.
§ **1º** O Setor de Recursos Humanos será responsável pelo controle dos crachás de identificação.
§ **2º** O crachá deverá ser utilizado acima da linha da cintura, de forma visível, durante toda a permanência do portador nas dependências da respectiva unidade.
§ **3º** Os chefes imediatos são responsáveis pela fiscalização do uso do crachá por seus subordinados, devendo comunicar ao Diretor Geral qualquer descumprimento destas normas, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.
§ **4º** Em hipótese alguma poderão permanecer nas unidades os prestadores de serviços que não constem na escala diária apresentada, conforme estabelecido nesta Portaria.
Art. 7º O fiel cumprimento das disposições contidas neste ato será de responsabilidade de todos os gestores da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito de suas respectivas atribuições regimentais.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 11 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 236617

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0235/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 44.351, de 10 de agosto de 2021, que institui a Comissão para implantação do referido Sistema de Escrituração; e
CONSIDERANDO o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, **a contar de 1º de agosto de 2025**, na composição da Comissão os membros: Karlla Danielle Lopes Mendonça de Albuquerque, com a função de Apoio Técnico da Folha de Pagamento, por **Maria de Nazaré Jatobá do Lago**, com a mesma função, e Antonia Maria Muniz de Figueiredo, com a função de Apoio Técnico de SST, por **Cintia Albuquerque Brito**, com a mesma função, da Portaria nº 0050/2025-GS/SEAD.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236564

PORTARIA N.º 0236/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c parágrafo único do art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, fundamenta a Dispensa de Licitação em favor da empresa B. M. DA SILVA LTDA;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD de contratar pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), fundamentais para garantir a continuidade operacional da SEAD, modernizar sua infraestrutura e assegurar a proteção de dados institucionais sensíveis;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela B. M. DA SILVA LTDA, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.000368/2025-09 e o Parecer nº 1979/2025-CTA/SEAD.
RESOLVE:
I - DISPENSAR o procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), fundamentais para garantir a continuidade operacional da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, modernizar sua infraestrutura, assegurar a proteção de dados institucionais sensíveis, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/23.
II - ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa B. M. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.754.376/0001-45, no valor global de R$ 62.007,52 (sessenta e dois mil, sete reais e cinquenta e dois centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236567

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CONVOCA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987, o servidor **IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n.º 124.181-8D, do quadro efetivo da SEDUC, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de apresentar defesa nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 006/2025/CRDM/SEDUC**, em razão de seu não comparecimento após cumprimento de citação pessoal, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 236508

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **processo nº 01.01.013102.002833/2025-28-CSC/AM-SIGED**, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 242/25-CSC;
CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos das Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 242/2025-CSC**, pelo menor preço global, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de "confecção de capa de processo individual do aluno", para distribuição às Escolas da Rede Estadual de Educação do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
II - ADJUDICAR o objeto licitado, pelo menor preço global, à empresa **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, CNPJ nº 63.646.855/0001-04, com valor total de **R$ 372.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236509

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 105/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.028852/2024-80/SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 042/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, Professor C4

ED-LPLIV, matrícula nº 181.827-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236523

RESOLUÇÃO Nº 043/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 077/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.025568/2024-52/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **GILSON PEREIRA ANGELO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON PEREIRA ANGELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 192.880-5D;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON PEREIRA ANGELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 192.880-5D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 236524

PORTARIA GS Nº 813, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 077/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025568/2024-52 -SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILSON PEREIRA ANGELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 192.880-5D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236526

RESOLUÇÃO Nº 042/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 105/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.028852/2024-80/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 181.827-9A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 181.827-9A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 236527

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 077/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.025568/2024-52/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 043/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO do servidor GILSON PEREIRA ANGELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 192.880-5D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236529

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 150/2025

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 7.461.339,02** (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do amazonas, referente ao mês de **janeiro de 2025**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n°. 69170600, emitida em 05.02.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 2.882/2025-ASSJUR/ SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.461.339,02 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: 33909301;

Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.08.2025** a Nota de Empenho n°. **0007673** no valor de R$ 7.461.339,02 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012776/2025-72.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236575

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 151/2025

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R$ 6.440.306,37 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do amazonas, referente ao mês de **fevereiro de 2025**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n°. 71048129, emitida em 12.03.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 2.856/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.440.306,37 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.08.2025** a Nota de Empenho n°. **0007674** no valor de R$ 6.440.306,37 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025747/2025-70.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236578

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 152/2025

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R$ 6.450.084,83 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços de plano privado de assistência à saúde, prestados sem cobertura contratual, atendendo aos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, na capital e interior do estado do amazonas, referente ao mês de **março de 2025**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n°. 72122503, emitida em 08.04.2025, em atendimento ao requerimento da empresa HAPVIDA, Parecer nº. 2.711/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.450.084,83 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.08.2025** a Nota de Empenho n°. **0007675** no valor de R$ 6.450.084,83 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025749/2025-60.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236581

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 27/2023

DATA DA ASSINATURA: 07.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SILVES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 044/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.056/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024933/2025-92.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236602

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013859/2025-89-SEDUCSIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR a data de entrega de envelopes, constante no **Edital da Chamada Pública Especifica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais nº 04/2025-SEDUC/AM**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14/07/2025, Edição nº 35.502, Poder Executivo - Seção II, páginas 16-21, republicado na íntegra no Diário Oficial do Estado, de 18/07/2025, Edição nº 35.506, Poder Executivo - Seção II, páginas 08-30, alterado no Diário Oficial do Estado de 29/07/2025, Edição nº 35.513, Poder Executivo - Seção II, página 3, de **12/08/2025 até o dia 15/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236618

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 30/2023

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 78/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.366/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029358/2025-14.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 236626

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 05/2025 - FEC - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236530

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 06/2025 - FEC - Fomento à Festas e Festejos Populares, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236537

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 04/2025 - FEC - Premiação para Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236539

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 - FEC - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura (TCC) com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236542

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 - FEC - Seleção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Receber Subsídio para Manutenção com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236549

AVISO DE EDITAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - FEC - Fomento à Execução de Pesquisa em Cultura e Patrimônio no Âmbito Cultural no Estado do Amazonas com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022) em 01.08.2025. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 11/08/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236550

PORTARIA N.º 250/2025-GS/SEC

CONCEDER, a servidora JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA, Chefe de Gabinete, matricula nº 172.482-7 D, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 04 a 23.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236551

PORTARIA N.º 249/2025-GS/SEC

I - CONCEDER, a servidora Ana Katia da Silva, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, matricula nº 224.682-1 A, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 04 a 18.08.2025. II - DESIGNAR a servidora KATTERINE ELIZABETH SUANO DA COSTA, Matricula n° 235.933-2 A, Gerente AD-2, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, durante ausência da titular.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 236552

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 149/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jonas Nascimento da Silva, Raimundo dos Santos e os Colaboradores PMAM: Jean Mary dos Santos Cardoso e Ycaro dos Santos Correa. **Período:** 07 a 09/08/2025.E aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Fernando Reis Bezerra e aos Colaboradores PMAM: Wallace Sabeda da Assunção e Alan de Lima Perea. **Período:**14 a 16/08/2025. **Trecho:** Manaus (AM) - São Gabriel da Cachoeira (AM) - Manaus (AM). **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão de recambiamento de custodiado da comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 31 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 236541

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.155 /2025/GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Carlos Alberto Fernandes Da Silva. **Trecho:** Manaus (AM) - Tabatinga (AM)- Manaus (AM). **Período:** 23/08 a 27/08/2025. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão de tribunal do júri na comarca de Tabatinga/AM com retorno para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 236565

PORTARIA Nº 035/2025-SECEX/SEAP, de 11 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa Científica Médica Ltda, bem como diante do princípio da autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos, **DECIDO revogar cautelarmente os efeitos da sanção de suspensão de licitar e contratar imposta à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, por meio da Portaria nº 012/2025-SECEX/SEAP, publicada no DOE nº 35.458, até ulterior deliberação, a fim de que se proceda a apuração dos elementos apresentados nos autos**.**

RESOLVE:

I - PUBLICAR a presente decisão em Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

II - RETIRAR a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

III - COMUNICAR o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) sobre a nova decisão.

IV - COMUNICAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial do Estado com a nova decisão.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 236629

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 007/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 08/08/2025; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS e SUPERLINK CONNECT ANYWERE LTDA; CNPJ nº 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 2 (duas) antenas Starlink com conexão à internet e serviços de manutenção e suporte, no período de 04 de Julho de 2025 até 04 de Agosto de 2025 (Competência: Julho/2025); **Valor Global**: 15.000,00 (quinze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121, do orçamento vigente e Nota de Empenho n° 2025NE00000213, emitida em 05/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.0004617/2025-03 - SECT; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC); Parecer nº 805/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 11 de Agosto de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 236603

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 14/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 14/2021. **Processo n°**: 01.01.030101.002512/2025-52. **Data:** 1º/08/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA. **Objeto:** O 4º Termo Aditivo visa a prorrogação por mais 12 meses do Termo de Contrato nº 014/2021 referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender às demandas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS. **Vigência:** O presente 4º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2025 a 02/08/2026, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor global estimado do contrato atual é de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais) e o valor mensal estimado passará a ser R$ 1.912,50 (mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 030101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte de Recursos:** 2.501.2850.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2 - Estimativo, referente à **Nota de Empenho Nº 2025NE0000311**, no valor de R$ 1.912,50 (mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), emitida em 21/07/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 236628

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 05/2025 - NOMEAÇÕES/SEDECTI
1. Servidor: Carlos Henrique Brandão Silva, Cargo/Simbologia: Assessor III, Bens: Nada a declarar.
2.Servidor: Deysemara Fonseca de Oliveira, Cargo/Simbologia: Gerente, AD-2, Bens: Nada a declarar.
3.Servidor: Maria Auxiliadora Ferreira de Melo, Cargo/Simbologia: Gerente, AD-2, Bens: 1 casa localizada na Rua Bem-te-vi n° 36 - Comunidade Vale do Amanhecer, Bairro Petrópolis, Manaus/Am, no valor R$180,00.
4.Servidor: Nazaré Miranda da Silva, Cargo/Simbologia: Assessor III, AD-3, Bens: Nada a declara.
Os servidores acima especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 236487

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 165/2025-GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 104, IV, 115, 155, I, II, III da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 287 do Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 01.01.018101.001484/2024-70 e a Portaria nº 152/2024 - GAB/SEPROR;
RESOLVE:
I - **PRORROGAR POR 90 (NOVENTA) DIAS** o **PROCEDIMENTO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL** para a apuração de responsabilidade da empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
II - **DISPOR** que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236522

PORTARIA Nº 195/2025-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Faltas justificadas por atestado médico e Licença especial, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

Servidor (a)	Matrícula	Período	Quinquênio
Cinelândia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A	20/8/2025 a 20/11/2025	2019 a 2024
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	18/8/2025 a 18/11/2025	2011 a 2016

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Joilce Socorro Nascimento Tavares	232.269-2 B	14 dias	29/7 A 11/8/2025

Protocolo 236532

PORTARIA Nº 194/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 114/2025, publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 2025, no item que concedeu férias ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO matrícula nº:** 120.515-3 D**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236533

PORTARIA Nº 191/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003314/2024-20 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO **TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024 - SEPROR**;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o colaborador **Diego Morgado de Campos**, **matrícula n**°: 5560, **Cargo**: Engenheiro de Pesca, anteriormente designado para fiscalização do referido Termo de Fomento, conforme Portaria nº 302/2024-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial-Edição 35.352, Poder Executivo-Seção II, Pág 22 de 25 de novembro de 2024;

II. DESIGNAR os servidores **Márcio Pinheiro Silva**, **matrícula n**°: 167.945-7B, **Cargo**: Engenheiro de Pesca como Fiscal Titular, e **Ivo da Rocha Calado**, **matrícula nº:** 100.050-0I, **Cargo**: Engenheiro de Pesca, como Fiscal Suplente, conforme acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236536

PORTARIA Nº 196/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 112/2022 - GAB/SEPROR, publicada em 12 dezembro de 2023;

RESOLVE:

I- SUBSTITUIR, o servidor **NASSIB DA CUNHA MONASSA NETO**, **matrícula n**°: 257279-6A, pelo colaborador **ISAAC LUAN RESK BARBOSA MAKLOUF**, **matrícula n**°: 008451, como titular a proceder como fiscal do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI, cujo objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte logístico, para atender a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ETADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 236555

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 001/2025

PROCESSO Nº 013102.011258/2023-92

PARTES: Centro de Serviços Compartilhados e a empresa Fit Administradora LTDA CNPJ nº 28.629.741/0001-55;

OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento indenizatório dos serviços de locação do imóvel, em razão do termino do Termo de Contrato nº 004/2020 no período de maio e junho/2023, conforme Parecer nº 811/2023-DJUR/CSC, 2023RI00002 de 30/11/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 280.00,00 (Duzentos e oitenta mil reais), Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093 Fonte Recurso 1.500.100, Nota de Empenho 2023NE000345 de 04/12/2023.

Em Manaus, 05 de agosto de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236543

PORTARIA Nº 088/2025/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora **KELLEN ETHER REBELO**, matricula nº 189.603-2F, cargo de Gerente, AD-2, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF, durante férias do titular no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, totalizando 10 (dez) dias.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236544

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2024-2; **oriunda do PE 316/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005820/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0231/2024-2 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 124644, 124645, da Ata de Registro de Preços n.º 0231/2024-2 e-Compras.AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO REAJUSTADO (R$)
3	124644 - NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, para nefropatas em tratamento dialítico; Hipercalórica (a partir de 2,0kcal), proteína igual ou superior a 15%, isenta de sacarose, lactose e glúten, Apresentação: EMBALAGEM DE 1 litro EM SISTEMA FECHADO. Referências: NOVASOURCE REN OU EQUIVALENTE	74,3900	77,1800

4	124645 - NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Normoproteica, com formação de pouco resíduo intestinal, isenta de lactose, gordura e glúten, Apresentação: EMBALAGEM DE 200ml. Referências: FRESUBIN JUCY DRINK OU EQUIVALENTE.	15,0000	15,5600

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236545

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2025-3; **oriunda do PE 143/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001285/2025); **OBJETO**: Alterar a marca do item 5 da Ata de Registro nº Ata de Registro de Preços nº 0236/2025-3 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA NEGOCIADA
5	(ID-116975) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	OLIMED/GLOMED	ABL

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 07 de agosto de 2025.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236546

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0260/2025-4; **oriunda do PE 333/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003332/2025); **OBJETO:** Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 10 no valor total de R$ 408.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236547

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0261/2025-5; **oriunda do PE 318/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003338/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 27.082,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236569

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0262/2025 - (1,4); **oriunda do PE 354/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003644/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4,8,10 no valor total de R$ 28.267,90; J R BASTOS, item(ns) 6,7,9,11,12 no valor total de R$ 24.555,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 236570

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 948/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014864/2025-12-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **KAYKISON MAQUEY BONFIM ALMEIDA, IPC, Mat. n° 268649-0 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 08.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236514

RESENHA PORTARIA Nº 0952/2025-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.017260/2025-28. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR GRACE LOUISA SOUZA JARDIM**, DPC, Mat. nº 228482-0 A, para substituir temporariamente, **JONE CLEI SOUSA RODRIGUES**, DPC, Mat. nº 211116-0 A, no recebimento do cargo de provimento em comissão, de Assessor II, simbologia AD-2, no período de 1º.07.2025 a 30.12.2025, bem como, **AUTORIZAR** o pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 11.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236597

RESENHA DA PORTARIA Nº 953/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.017277/2025-85-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR DANNIEL ANTONY DOS SANTOS**, DPC, Mat. nº 228.280-1 A, para o recebimento da FG-3/Integrante do DENARC, a contar de 1º.08.2025.

Manaus, 11.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236600

RESENHA DA PORTARIA Nº 949/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014811/2025-00-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LUCIO CORDEIRO GOMES**, EPC, Mat. n° 193074-5 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 08.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236605

RESENHA DA PORTARIA Nº 951/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014892/2025-30-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **ELISVELTON NASCIMENTO MORAES, IPC, Mat. n° 275149-6 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 08.08.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 236607

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 118/2025/DPA-PAG, DE 11AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares.

RESOLVE:

1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: CAP PM Junior Siqueira Da Silva, Mat.161.293-0 A, BG 126 de 11Jul25. ST PM Amilton Da Gama Correa, Mat.155.046-2 A, BG 131 de 18Jul25. SD PM Ailene Oliveira Amorim, Mat. 268.482-9 A, BG 131 de 18Jul25. ST PM Helder Silva De Oliveira, Mat.155.846-3 A, BG 139 de 30Jul25. 1º SGT PM Wellington Manoel Parente Da Silva, Mat.161.240-9 A, BG 142 de 04Ago25. 3º SGT PM Joselma De Souza Ferreira, Mat.204.678-4 A, BG 144 de 06Ago25. CAP PM Everson Moraes Campos, Mat.219.692-1 A, BG 146 de 08Ago25.

2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: 3º SGT PM Elizangela Rodrigues Oliveira, Mat.204.737-3 A, BG 130 de 17Jul25. CB PM Marco Andre Moreira Da Silva, Mat.217.305-0 A, BG 131 de 18Jul25. 1º SGT PM Evaldo Araujo Da Fonseca, Mat.169.907-5 A, BG 144 de 06Ago25.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236525

PORTARIA Nº 119/2025/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com a Portaria Normativa nº 004/PM-1/EMG/2022, de 30 de dezembro de 2021, os quais regulamentam o Serviço Extra Gratificado - SEG, no âmbito da Polícia Militar;

RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de Serviço Extra Gratificado (SEG) trabalhadas no mês de JULHO para percepção no mês de AGOSTO/25, conforme Portarias publicadas no Boletim Geral nº 146, de 08 de AGO/25.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236528

PORTARIA Nº 120/2025/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24;

CONSIDERANDO relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 150, de 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM.

II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 11 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236534

PORTARIA Nº 117/2025/DPA-PAG, DE 11AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0561981-45.2024.8.04.0001, nº 0000357-94.2025.8.04.3500, nº0067212-86.2025.8.04.1000,nº0074396-30.2024.8.04.1000,nº 0032437-45.2025.8.04.1000,nº0115659-42.2024.8.04.1000,nº 4001381-50.2024.8.04.0000,nº0049103-24.2025.8.04.1000,nº 0125924-69.2025.8.04.1000,nº0087259-81.2025.8.04.1000,nº 0066133-72.2025.8.04.1000,nº0100202-33.2025.8.04.1000,nº 0042334-97.2025.8.04.1000,nº0106322-92.2025.8.04.1000,nº-0006138-31.2025.8.04.1000,nº0045882-33.2025.8.04.1000,nº 0121712-39.2024.8.04.1000,nº0075928-05.2025.8.04.1000,nº0133203-09.2025.8.04.1000enº4005520-45.2024.8.04.0000.**RESOLVE:1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Josue Dos Santos Castro, Matrícula: 168.335-7 C, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2025. Eliseu Da Costa Martins, Matrícula: 257.772-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de novembro de 2024. Hermeson Nery Belota, Matrícula: 204.526-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de julho de 2023. Esdaile Silva Da Costa, Matrícula: 161.418-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de novembro de 2023. Marden Trindade De Araujo, Matrícula: 180.524-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de agosto de 2024. Suammy Da Costa Barros, Matrícula: 269.677-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de maio de 2024. Dheyson Oliveira Da Cruz, Matrícula: 218.078-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de fevereiro de 2024. Jamesson Alvarenga Lima, Matrícula: 268.595-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de dezembro de 2024. Rickson Dos Santos, Matrícula: 228.852-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2024. Paulo Silva De Araujo, Matrícula: 155.132-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Klisman De Almeida Do Nascimento, Matrícula: 269.155-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2024. Marlon Lima Da Silva, Matrícula: 169.794-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fereiro de 2025. Jucelino Luis Franca, Matrícula: 199.650-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de julho de 2024. Juliana Soares De Araujo, Matrícula: 269.059-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de fevereiro de 2025. Jose Carlos Maciel Cordeiro, Matrícula: 268.430-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de setembro de 2024. Jonas Souza De Morais, Matrícula: 216.587-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de maio de 2024. Francisco Rodrigues Batalha, Matrícula: 269.105-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2024. Fabio Antonio Caldas Leao, Matrícula: 216.450-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de maio de 2024. Deyber Dos Santos Gomes, Matrícula: 271.886-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2025. Joao Paulo Franco Pinto, Matrícula: 216.656-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 236535

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.022106.000417/2025-46, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 439/25 - CSC; **CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Processo nº 01.01.022106.000417/2025-46, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 439/25 - CSC, para aquisição pelo menor preço global, de poltronas, com instalação inclusa, para atender às necessidades da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, em favor da empresa, **ADRIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, considerada vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.661/0001-21, correspondente ao valor global de **R$ 289.089,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais)**. O valor da Licitação apregoado importa em **R$ 289.089,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e nove reais)**. GABINETE DO SERCETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 236538

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 020/2025 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024-CONLESTE**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024-CONLESTE;
Considerando as propostas de preço e Mapa Comparativo de Preços constantes nos autos do processo;
Considerando que a Empresa: **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**., é especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores;
Considerando que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024-CONLESTE**, está compatível com os preços praticados no mercado;
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotores;
Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.00014 0/2025-14-SIGED.
RESOLVE:
I - **ADERIR** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-CONLESTE**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024-CONLESTE, empresa vencedora: **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ: 13.392.705/0001-43; e
II - **ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de R$ 1.518.120,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e vinte reais)
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236488

PORTARIA Nº 021/2025 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade da SEPA;
RESOLVE:
I - **INSTITUIR** a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, conforme previstos nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
II - **DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos:
Edimar Nunes Pereira - Matrícula 7863;
Isabelle Cristine Pucu Caetano - Matrícula 275.015 - A
Maria Cecy Torres de Pontes - Matrícula 160.191-1C.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236513

RESENHA Nº002/2025 - GAB/SEPA

O **Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura**, autorizou o deslocamento do servidor **FRANCISCO ELSON LIMA GRIJÓ**. Cargo: ASSESSOR III. Período: 18 à 27/08/2025. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Fazer manutenção dos aparelhos de ar condicionado e reparos na rede elétrica das instalações do CTPC na Vila de Balbina.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 236616

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 324/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.515, do dia 31 de julho de 2025, Seção II, pág.56-57.
EXCLUI-SE do extrato mencionado os processos de n°: **01.01.030201.006637/2023-61** - PAULO ROBERTO DA SILVA ESTEVES; AUTO DE INFRAÇÃO N° 73/2023 - GEFA; DECISÃO N° 589/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236557

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 363/2025-IPAAM.

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados a decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.
01.01.030201.010144/2023-26 - ANDRE RODRIGUES RONDOUVER MACHADO LTDA, A.I N° 0418/2023-GEFA, DECISÃO N° 1183/2023.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus, 11 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236559

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 370/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.014101.016696/2017-71 - MARCOS DIONES DA CRUZ CUNHA; A.I N° 011652/2016- GEFA; DECISÃO N° 2097/2025.
01.01.030201.006632/2022-58 - NILTON DE OLIVEIRA MOURA; A.I N° 007/2022 - GCAP.; DECISÃO N° 1556/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236560

EXTRATO Nº 369/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AMAZONAS ENERGIA S.A.; **OBJETO:** Contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia

elétrica de BAIXA TENSÃO, para as unidades Consumidoras do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, localizadas nos Municípios de Tabatinga e Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025 a 08/08/2026. **DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.005493/2025-98/IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 17/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000951, no valor proporcional de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o valor total estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Publique-se.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236561

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2385/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.001210/2021-05 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 584/2021 - GEFA
AUTUADO (A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHOPIN
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2327/2025**, lavra da Lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO a **DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1260/2024**, publicada no Diário Oficial às fls. 47, tendo em vista trata-se de erro material sanável.
3. ADOTO e **RATIFICO** a **DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1126/2023** conforme às fls. 31, na sua integralidade, face a INTEMPESTIVIDADE **DA DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
4. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente para **NOTIFICAR** a parte autuada na pessoa de seu procuradora SRA. PALOMA MAQUINÉ DA SILVA, conforme procuração as fls. 08, acerca do inteiro teor desta Decisão e da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1126/2023 conforme às fls. 31, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, consoante ao art. 126 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 07 de Agosto de 2025 em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236562

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2413/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018133/2023-94 - SIGED
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 484/2022-GEFA
AUTUADO (A): VALTER ARAÚJO GONÇALVES
1. ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 2358/2025**, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO a DECISÃO/IPAAM/P Nº 1073/2024 Publicada no DOE às fls. 53, tendo em vista trata-se de erro material sanável e **MANTENHO** o **AUTO DE INFRAÇÃO N° 484/2022-GEFA**, na sua integralidade, face a **AUSÊNCIA DE DEFESA**
ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para **NOTIFICAR** a parte autuada na pessoa de seu patrono, **DR (A) JOSELIA VALENTIM DA SILVA e GILSON LUIZ JUCA RIOS**, **ADVOGADOS**, **OAB Seccional de Rondônia**, **Nº 198 e 178**, conforme procuração às fls. 84, que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM. 07 de agosto de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236563

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 364/2025-IPAAM.
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.
01.01.030201.013720/2024-78 - CARMEM MAKI SAKAMOTO, T.E.I N° 020/2024-GCAP, DECISÃO N° 2448/2025.
01.01.030201.013852/2023-19 - FABIO SOYER ESTEVÃO, T.E.I N° 97/2023-GEFA, DECISÃO N° 2440/2025.
01.01.030201.017696/2024-46 - CEMOPAR - CERÂMICA MODERNA DE PARINTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, T.E.I N° 24.07.05-090944K-IPAAM, DECISÃO N° 2450/2025.
01.01.030201.003308/2024-40 - CERAMICA SANTO ANTONIO DE BORBA LTDA, T.E.I N° 01/2024-GERM, DECISÃO N° 2449/2025.
01.01.030201.003995/2025-84 - LU PET SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ART VETERINARIOS LTDA, T.E.I N° 25.02.13-155453X-IPAAM, DECISÃO N° 2417/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236566

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 368/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em face da Ausência de Defesa administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte dos autuados. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.018521/2024-56; TAD 24.06.25-115740ª - IPAAM; ALDAIR JOSE COSTA DO NASCIMENTO; DECISÃO Nº 1912/2025.
01.01.030201.008506/2025-80; TAD 05.04.11-103941F - IPAAM; L R COSTA DOS SANTOS; DECISÃO Nº 2454/2025.
01.01.030201.008513/2025-82; TAD 25.03.31-083021F-IPAAM; L R COSTA DOS SANTOS; DECISÃO Nº 2445/2025.
01.01.030201.018029/2023-08; TAD 019/2023 - GECF; EDSON BORGES VALENTE EIRELE-ME; DECISÃO Nº 1444/2025.
01.01.030201.006091/2025-00; TAD 016/2024 - GECF; S C PEREIRA; DECISÃO Nº 1742/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236568

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 362/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, por ausência de Defesa Administrativa ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.018053/2023-39 - NEIDE FERNANDES DA SILVA; T.E.I Nº 38/2024-GCAP, DECISÃO N° 2390/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236580

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 371/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o

prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.026939/2024-37 - GUILHERME RAIMAR NASCIMENTO LIRA BARROS; A.IN: 24.09.20-134210X; DECISÃO N°2442/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236582

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 367/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou da Intempestividade por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012132/2023-36 - MAURO LUIZ LEBKUCHEN; A.IN:442/2023 -GEFA, DECISÃO N°2470/2025.
01.01.030201.012170/2023-99 - ERIVALDO NOBRE PERREIRA; A.IN: 495/2022 - GEFA, DECISÃO N°1198/2025.
01.01.030201.013722/2024-67 - CARMEM MAKI SAKAMOTO; A.IN: 016/2024 -GCAP, DECISÃO N°2446/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236583

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 366/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.008023/2025-86 (0310/T/14- SIAM) - ANTONIO ALUISIO BEZERRA FILHO; N° 02898/14-GRHM, DECISÃO N°551/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236585

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 365/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000684/2023-00 - NAZARENO ANDRADE BICHARA; A.I N°007/2023 - GECP.; DECISÃO N° 2461/2025.
01.01.030201.007167/2023-53 - ORLANDO ALVES DA SILVA; A.I N°206/2023-GEFA.; DECISÃO N° 1509/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236589

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO E ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão legal que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição mediante adesão; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.030201.012189/2025-05, referente a Adesão à Ata de Registro de Preço no 0225/2023-1, oriunda do Pregão Eletrônico no 372/23-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, comunicação via satélite, serviços de acesso à internet e manutenção em telecomunicações, incluindo a locação necessária a execução, suporte técnico e manutenção com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto; **CONSIDERANDO** as anuências da empresa detentora do certame, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a autorização do CSC; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 86, §§ 2o e 3o, da Lei 14.133/ 2021, do artigo 221 caput do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e artigo 9º da Instrução Normativa CSC nº 02, de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços no 0225/2023-1, oriunda do Pregão Eletrônico no 372/23-CSC, para a contratação da empresa **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE E INTERNET LTDA**, CNPJ nº 34.549.659/0001-13;
II - ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa supramencionada pelo valor total estimado de R$ 296.256,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
À consideração do **Diretor-Presidente** do IPAAM para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO IPAAM, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO
Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM**, em Manaus, 08 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236591

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 361/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em face da Ausência de Defesa administrativa por parte dos autuados. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.003182/2022-41; TAD 432/2021 - GEFA; SEBASTIÃO VIEIRA THIBES; DECISÃO Nº 758/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236595

EXTRATO/P/IPAAM Nº 360/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, que foram lavrados os seguintes Termos de Embargos por desmatar/suprimir a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.018010/2024-34; **1129/2023 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST774_2023; 699/2023 - GEFA; 06°45'14,84"S/59°59'49,04"W; 13,884; Novo Aripuanã.
01.01.030201.001847/2021-00; **492/2021 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST565_2021; 383/2021 - GEFA; 07°09'02,728"S/59°25'35,044"W; 167,9943; Apuí.
01.01.030201.005394/2025-06; **618/2023 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST184_2023, ST185_2023 e TF4-003; 737/2023- GEFA; 7°43'41,4"S/60°58'08,5"W, 7°43'31,3"S/60°57'51,2"W E 7°45'04,2"S/60°57'31,6"W; 167,9943; Novo Aripuanã.
01.01.030201.005384/2025-70; **623/2023 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST195_2023 e TF4-005; 734/2023- GEFA; 06°41'21,6"S/58°43,05,7"W E 6°41'48,7"S/58°43'06,5"W; Maués.
01.01.030201.005381/2025-37; **619/2023 - GEFA**; DESCONHECIDO; TF4-007; 738/2023 - GEFA; 06°44'40,4"S/59°03,48,7"W; Apuí.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236596

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 359/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, por ausência de Defesa Administrativa ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, a contar da publicação deste Edital.
01.01.030201.018053/2023-39 - JULIO CESAR RIBEIRO; T.E.I Nº 477/2023-GEFA, DECISÃO N° 820/2024.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236598

EXTRATO/P/IPAAM Nº 358/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICO os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes **Termos de Embargos**, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.015803/2024-00;**24.07.02-110405M-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST431_202; 00181/2024-IPAAM; S07°49'20,0923"/ W63°22'51,7630"; 9,4535; HUMAITÁ.
01.01.030201.029224/2024-36;**24.09.26-170036C-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1432_2024; 00409/2024-IPAAM;07° 05' 26,5"S/63° 02' 05,4"W; 6,5820; HUMAITÁ.
01.01.030201.018022/2024-69;**1126/2023-GEFA**;DESCONHECIDO; ST785_2023 701/2023-GEFA; 06º54'37,95"S/59º38'10,67"W; 4,75; APUÍ.
Gabinete da Presidência em Manaus, 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 236604

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 031/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 11/07/2025, Edição nº 35.501 pag. 32, Poder Executivo - Seção II
Nome: Francisca Das Chagas da Silva Farias; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período:** Manaus, 22/08 a 01/09/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236502

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 031/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 06/02/2025, Edição nº 35.401 pag. 19, Poder Executivo - Seção II
Nome: Adriele Victória de Souza Ferreira; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período: Manaquiri, 22/07 a 05/08/2025**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus**, **11 de agosto de 2025.**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236503

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 359/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FRANCISCO MENDES DA CUNHA, Matrícula G123639 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236548

PORTARIA Nº 363/2025 - ADAF/AM

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Airton Reis de Jesus	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
Cleyone Balica de Almeida	Fiscal Agropecuário Médico Veterinário
Cristian S. Sampaio Alves	Agente de Fiscalização Agropecuária
Loiane Picanço Alves Bastos	Assistente Técnica
Raquel Tomé da Silva	Médica Veterinária
Victor Bryan dos S. Cunha	Técnico de Fiscalização Agropecuária

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236601

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 033/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.516 de 01 de agosto de 2025, pág. 44, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Guilherme Pedrosa de Oliveira Cargo: Colaborador Eventual
ONDE SE LÊ: Cargo: Colaborador Eventual Jutai, 13 A 23/08/2025
LEIA-SE: Cargo: Colaborador Eventual Destino/Período: Tonantins/Santo Antônio do Içá/Amaturá/SPO de Olivença, 13 a 23/08/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236606

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 360/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS , Matrícula G158993 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236608

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 361/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTONIO GIOVANNI PONTES VIANA, Matrícula 258.852-8 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.657,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236610

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 362/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LARISSA DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula 256.976-0 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236611

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 027/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.483 de 12 de junho de 2025, pág. 21, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Antonio Yan Menezes Cavalcante Delmiro **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 23/08 a 30/08/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 23/08 a 02/09/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236614

PORTARIA Nº 364/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.005851/2025-57 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor Diógenes de Oliveira Magalhães - Matrícula nº 258.443-3A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Beruri/AM para o Município de Manacapuru/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 11 de agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 236615

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2025-SEDURB. PARTES: SEDURB e a FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. OBJETO: Contratação de empresa através do sistema de registro de preço, especializada na prestação de serviços para apoio na organização e realização de reuniões e eventos no âmbito do Programa Amazonas Meu Lar. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 003/2025-AADC, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2024-SRP-AADC. VALOR: R$ 3.503.220,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43701 PT: 16.512.3300.1547.0011, Fonte: 2.754.2712.7049.0000, e ND: 44903999, conforme Nota de Empenho n. 2025NE0000066, emitida em 06/08/2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 1.000580/2025-29-SEDURB e Parecer Jurídico nº 037/2025-JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 8 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 236620

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2024-UGPE, por mais 30 (trinta) dias, contados de 08/08/2025 a 07/09/2025, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 07/09/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003 055/2025-55-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 197/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 8 de agosto de 2025

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236621

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 002/2025-SUBCEL/CSC, apresentada pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada a 18/06/2025, conforme Processo Administrativo nº 01.01.043102.003239/2024-34-SIGED/UGPE; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do Processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo a Concorrência Presencial nº 002/2025, tipo técnica e preço, para "contratação de Consultoria Técnica especializada para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Manaus.
II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência, ao CONSÓRCIO METROPOLITANO, composto pelas empresas AGÊNCIA E GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA e a ORV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.200/0001-06, no valor de R$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais);
III - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Setorial Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - DOE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 236622

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº206/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.001277/2025-92. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença

Especial da servidora, ENEDINA GAZEIS DE PAULO, matricula n.º138.576-3B, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/09/2025 à 29/11/2025, referente ao quinquênio 24/09/2001 à 24/09/2006, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236613

PORTARIA Nº207/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º01.02.017304.004075/2024-11. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE SOUZA, matricula nº 150.058-9B, Auxiliar de Laboratório, no período de 15/09/2025 à 13/12/2025, referente ao quinquênio 13/07/2015 à 12/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 236619

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

ESPÉCIE: Errata que se faz da **Decisão n.º 505/2025-CD/FAPEAM**, publicada no D.O.E/AM n.º 35.515 do dia 31 de julho de 2025 - Caderno Poder Executivo - Seção II, para retificação do nome do (a) interessado (a) na Decisão, **Onde se lê**: Daniely da Silva Pinheiro; **Leia-se**: Carlos Danniel Freitas Pinheiro.
Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236627

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 006/2023. Processo: 01.02.016301.002793/2023-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 22/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Objeto: Alterar os seguintes itens do Plano de Trabalho: 3- Cronograma de Execução, 4- Plano de Aplicação, 5- Cronograma de Desembolso e incluir o item 6- Equipe de projeto, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE/SEDUC. Signatários: Pela SEDUC: Arlete Ferreira Mendonça - Secretária de Estado de Educação e Desporto; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236493

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 008/2025. Processo n.º: 01.02.016301.001429/2025-14- FAPEAM. Data da assinatura: 11/08/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Contratada), de CNPJ: 10.800.512/0001-96. Objeto: serviço de confecção de carimbos, chaveiro e correlatos, pelo período de 12 meses, para atender as demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o Termo de Referência n° 015/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido Termo de Contrato. Valor: R$ 10.534,69 (dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903968, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001273, emitida em 18/07/2025, no valor de R$ 877,89 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Manaus, 11 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236540

PORTARIA N. º 057/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando as edições anuais do Programa Ciência na Escola - PCE;
Considerando as manifestações das Instituições parceiras encaminhadas por meio dos Ofícios n. º 244/2025-SECTI/GAB/SEDECTI, n. º 2516/2025-GS/SEDUC, n. º 179/2025-CEE/AM e n. º 292/2025-SEMED/TEFÉ AM. Além da manifestação por meio de mensagem eletrônica, à fl. 40, do MEMORANDO N. º 089/2025-DEAP/FAPEAM por parte da SEMED/MANAUS AM.

R E S O L V E:

I - **Recompor** o Comitê de Análise, Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola - PCE:
1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Hedinaldo Narciso Lima - Coordenador/Titular
Keliene Ferreira dos Santos - Suplente
Ana Cláudia Maquiné Dutra - Suplente
2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI
Milena Aryce Menta Barker - Titular
3 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Sheyla Regina Jafra Cordeiro - Titular
Myller Figueira Nogueira - Suplente
4 - Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED
Rosivaldo da Fonseca Moreira - Titular
Marcos Lúcio Baraúna da Silva - Suplente
5 - Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM
Ritacley da Silva Neves - Titular
Sandra Maria de Oliveira Ortiz - Suplente
6 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé - SEMEEC
Márcia Frazão Correa - Titular
Eric Gama Braga - Suplente
II - Cientifique -se, publique -se e cumpra -se.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236599

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 094/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Direito Ambiental, no período de 12/09/2025 a 15/10/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236497

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 084/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição do Edital Nº 084/2025, para o Processo Seletivo Simplificado para Tutor do curso de pós-graduação lato sensu de

especialização em Ciências - Ciência é 10! modalidade de ensino EaD.

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação/Publicação do Edital	21/07
Inscrições	21/07/ a 15/08
Análise de documentos	18-22/08
Resultado preliminar	26/08
Recurso	27-31/08
Resultado e Convocação	02/09
Recepção da Documentação dos Tutores Classificados	09-10/09
Curso de Formação de Tutoria	15-19/09

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236498

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.606731 ERASMO SERGIO FERREIRA PESSOA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2143259B, Professor. Destino e Período: Tefé/ Novo Airão/Tefé, 08/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina Biotecnologia aplicada a pesca e agricultura. 2.PCDP.607285 NATALIANA DE SOUZA PAIVA. Matrícula e Cargo: 1818007B, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 28/07/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Ministrar a disciplina Métodos e Técnicas na Produção de Conhecimento. 3.PCDP.607291 LENY CRISTINA BARATA SOUZA. Matrícula e Cargo: 2229170A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 12/08/2025 a 22/08/2025. Objetivo: Ministrar a disciplina Geografia Econômica. 4.PCDP.607346 JOAB GRANA REIS. Matrícula e Cargo: 1391097E, Professor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 11/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo Encontro Presencial Das Câmaras De Internacionalização. 5.PCDP.607347 VIVIAN SILVA LIMA MARANGONI. Matrícula e Cargo: 2305704A, Professor. Destino e Período: Manaus/ Brasília/Manaus 11/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Encontro Presencial Das Câmaras De Internacionalização. 6.PCDP.607348 RARIMA GOMES COELHO. Matrícula e Cargo: 2297957B, Coordenador. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 11/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Encontro Presencial Das Câmaras De Internacionalização. 7.PCDP.607220 ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO. Matrícula e Cargo: 1968700B, Professor. Destino e Período: Tefé/Urucurituba/ Tefé, 06/08/2025 a 25/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 8.PCDP.607262 RAIMUNDO DE SOUZA MACEDO. Matrícula e Cargo: 2010437H, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 06/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 9.PCDP.607281 AMANDA DA SILVA PINTO. Matrícula e Cargo: 2175150B, Professor. Destino e Período: Manaus/ Tapauá/Manaus, 09/08/2025 a 26/08/2025. Objetivo: Ministrar a disciplina ludicidade. 10.PCDP.607344 WASHINGTON GOMES DE SOUZA FILHO. Matrícula e Cargo: 2643901A, Assessor Técnico. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 10/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Participar do XV PROSPECT&I e IX congresso internacional do PROFNIT. 11.PCDP.607345 JESSICA MIE FERREIRA KOYAMA TAKAHASHI. Matrícula e Cargo: 2154404A, Professor. Destino e Período: Manaus/ São Paulo/Manaus, 11/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Representar a Pró-reitoria de pesquisa e PROPESP/UEA. 12.PCDP.607350 VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO. Matrícula e Cargo: 1947435B, Professor. Destino e Período: Parintins/Beruri/Parintins, 19/07/2025 a 06/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. 13.PCDP.607475 LUCIVANA PRATA DE SOUZA MOURÃO. Matrícula e Cargo: 1878336B, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 12/08/2025 a 16/08/2025. Objetivo: Apresentação de trabalho científico no 70° congresso brasileiro de genética. 14.PCDP.607512 FABIOLA MARROCOS DE OLIVEIRA PAIVA. Matrícula e Cargo: 1768425F, Secretaria de gabinete. Destino e Período: Manaus/Columbus/Manaus, 14/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Participar de visita institucional da UEA á Ohio State University. 15.PCDP.607513 MARCUS ORLEANS ARNAUD ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2001691E, Professor. Destino e Período: Manaus/Columbus/Manaus, 14/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Participar de visita institucional da UEA á Ohio State University. 16.PCDP.607514 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/ Columbus/Manaus, 14/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Participar de visita institucional da UEA á Ohio State University. 17.PCDP.607524 FRANCILENE SALES DA CONCEIÇÃO. Matrícula e Cargo: 2585898A, Professor. Destino e Período: Manaus/Benjamin Constant/Manaus, 11/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geografia agrária. 18.PCDP.607548 ANTONIA RODRIGUES DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Benjamin Constant/Atalaia do Norte/ Benjamin Constant, 13/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo Ministrar disciplina concepções de educação e teorias da aprendizagem. 19.PCDP.607550 FRANCISCO KARYVALDO MAGALHAES SECUNDINO. Matrícula e Cargo: 2621290A, Pedagogo. Destino e Período: Manaus/Maraã/ Manaus, 11/08/2025 a 25/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história, política e organização da educação básica. 20.PCDP.607566 DANIELY PEINADO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2203413B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 11/08/2025 a 22/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina artes na educação escolar indígena I. 21.PCDP.602776 ROSEANE DE PAULA GOMES MORAES. Matrícula e Cargo: 1616552D, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/ Manaus, 06/08/2025 a 20/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental e seminário integrador. 22.PCDP.603659 FERNANDO SOARES COUTINHO. Matrícula e Cargo: 2257041A, Professor. Destino e Período: Tefé/Urucurituba/Tefé, 18/07/2025 a 08/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina álgebra. 23.PCDP.603687 SEBATIÃO ROCHA DE SOUSA. Matrícula e Cargo: 1677497D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/ Amaturá/Tabatinga, 07/07/2025 a 12/07/2025. Objetivo: Participar de uma assembleia indígena cocama. 24.PCDP.606024 KIRNA KAROLENI VITOR GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/ Atalaia do Norte/Tabatinga, 04/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação, cultura indígena e afro-brasileira. 25.PCDP.606916 MONICA JACAUNA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2215470A, Técnica. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 04/08/2025 a 25/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de tecnóloga de produtos de origem vegetal.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236494

PORTARIA N° 836/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Ana Claúdia Cunha dos Santos	203.828-5 A	24/06/2025 a 22/08/2025	60
Edwin Gabriel Ayala Sandana	185.728-2 C	22/04/2025 a 20/07/2025	90
Egle Betania Portela Wanzeler	177.033-0 C	07/04/2025 a 01/06/2025	56
Elizabeth da Conceição Santos	017.205-7 F	27/04/2025 a 10/06/2025	45
José Maria Antas Guimaraes Cesario	051.389-0 A	10/06/2025 a 15/09/2025	90
Maria Valdecy Rocha Picanço	180.575-4 B	10/05/2025 a 08/07/2025	60
Marina Aranha de Sousa	254.779-1 A	15/06/2025 a 13/08/2025	60
Marly Liborio Nogueira	051.321-0 A	11/06/2025 a 08/09/2025	90
Priscila da Silva Nascimento	223.778-4 A	22/05/2025 a 19/08/2025	90

II - LICENÇA MATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Erika Afonso Lopes	224.872-7 B	22/01/2025 a 21/07/2025	180

III - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Priscila da Silva Nascimento	223.778-4 A	11/08/2023 a 08/08/2024	365

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236496

PORTARIA Nº 838/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e o que consta no Processo nº 01.02.011304.023649/2025-55. **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: CONSIDERAR DESIGNADOS** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, a partir do dia 02/08/2023 a 31/12/2025.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Kelly Alves Marães de Almeida	Coordenadora
02	Profª. Drª. Neide Ferreira Alves	Vice Coordenadora
03	Profª. Drª. Sílvia Cristina Belo e Silva	Representante docente
04	Profª. Drª. Alexandra Salerno Pinheiro	Representante docente
05	Breno Enrique Santos da Silva	Representante discente
06	Renata Mendes de Souza	Representante administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236571

PORTARIA Nº 839/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.023935/2025-10. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, para responder por esta Instituição de Ensino Superior, nos períodos de 12 a 13 e 17 a 22 de agosto de 2025. **II - DESIGNAR** o Pró-Reitor de Administração da UEA, Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Júnior, para responder pela UEA, no período de 14 a 16 de agosto de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236572

PORTARIA Nº 837/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.030960/2023-99; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 125/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236573

PORTARIA Nº 840/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º **01.02.011304.037057/2024-30 e o Edital 078/2025**, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Geografia, da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profª. Dra. Suzane Patrícia Melo de Lima - Presidente
Profº. Dr. Isaque dos Santos Sousa - Membro
Profª. Dra. Iolanda Ainda de Medeiros Campos - Membro
Profº. Dr. Julien Marius Reis Thevenin - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236590

PORTARIA N° 842/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 082/2025-PROPESP/UEA, de 08/08/2025; **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos termos do Artigo 34, item I, da Lei n° 3.656, de 01/09/2011, a viagem do professor **ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**, Professor Doutor, 40h, matrícula n° 144.755-6 D, para realizar visitas técnicas às Universidades Estaduais de Campinas (UNICAMP), Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e Universidade de São Paulo - USP, no período de 11 a 16/08/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, na ausência do titular, a professora **PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 197.232-4 B, durante o período supracitado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236592

PORTARIA Nº 841/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:
AGOSTO/2025

MATRÍCULA	NOME
185.535-2 B	JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
213.645-7 B	RALYNE LIMA DE SOUZA GUERREIRO
238.868-5 B	VANINE DE LOURDES AGUIAR LIMA FRAGOSO
266.734-7 A	LUCIANE FARIAS RIBAS
266.808-4 A	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
266.809-2 A	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA
270.068-9 A	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO RICO

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo

PORTARIA Nº 022/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Emmanuel Nonato Jeronimo, por meio do Processo nº 01.02.011304.015590/2025-21; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE I - CONCEDER** a reintegração do estudante Emmanuel Nonato Jeronimo, sob a matrícula nº 1619020006, do cadastro de discente do Curso de Engenharia Florestal, CESIT/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 236609

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 023/2025 - FUNATI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 245 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023, RESOLVE: I - APROVAR o Plano de Integridade e o Código de Conduta e Ética da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI. II - Ambos os documentos fazem parte do Programa de Integridade da FUNATI,

elaborados pela Comissão de Integridade, instituída pela Portaria n.º 18, de 29 de agosto de 2024 - FUNATI. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 236586

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 049/2025-FPS, REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS, publicada no D.O.E de 28/07/2025.
Onde se Lê: onde menciona a data 14 de julho de 2025;
Lê-se: 29 de julho de 2025.
Onde se Lê: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 067/2025, no valor de R$ 176.800.00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais) emitida em 14/07/2025, a ser liberada em parcela única;
Lê-se: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 102/2025, no valor de R$ 176.800.00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais) emitida em 29/07/2025, a ser liberada em parcela única;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 236553

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2024.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo; b) Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo; c) Incluir no Contrato Primitivo o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais".
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: SAFENET INFORMÁTICA LTDA
Valor global do serviço: 47.601,84 (quarenta e sete mil, seiscentos e um mil e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 236584

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2022.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo; b) Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo; c) Incluir no Contrato Primitivo o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais".
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOTVS S.A
Valor global do serviço: 25.906,70 (vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta centavos)
Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 236587

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024
Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 07/2024.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo; b) Incluir no Contrato Primitivo o "Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais".
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOCANTINS INTERMEDIACAO E SERVICO DE RADIO TAXI LTDA
Valor global do serviço: R$ 24.290,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 236625

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 026/2025
Objeto: Fornecimento de brindes corporativos. **Contratada:** GUIMARÃES LIMA LTDA., CNPJ n. 38.822.842/0001-00. **Valor total:** R$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 29 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 236456

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N.º 057/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 185/2025 - MARIA DO SOCORRO DE LIMA CARDOSO DE ANDRADE**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **2.CONTRATO Nº 450/2025 - DANIEL MENDONÇA SAMPAIO**, Valor Global: R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais); **3.CONTRATO Nº 530/2025 - FELIPE MONTEIRO DE LIMA**, Valor Global: R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais); **4.CONTRATO Nº 674/2025 - CHRISTIELEN CORREIA DA SILVA**, Valor Global: 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais); **5.CONTRATO Nº 705/2025 - REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO**, Valor Global: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); **6.CONTRATO Nº 708/2025 - NARCIZO GOMES DE PAULA**, Valor Global: R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 715/2025 - LAIS DE SOUZA TAVARES**, Valor Global: R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais); **8.CONTRATO Nº 809/2025 - MARIA COTINHA LOIOLA SOARES**, Valor Global: R$ 7.275,00 (Sete mil, duzentos e setenta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236574

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2025. **Partes:** Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e Cleonice Monteiro Barros. **Objeto:** tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 479/2025 de Prestação de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC, com fornecimento de produtos dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2025, que institui o Programa de Regionalização de Merenda Escolar - PREME. **Vigência:** imediata a contar de 07 julho de 2025. **Processo Administrativo nº** 01.04.018502.001852/2025-54. **Fundamento:** artigo 30, VII da Lei 13.306/2016 e Cláusula Décima Segunda do TC nº 479/2025. **GABIENTE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, Manaus, 11 de agosto de 2025**.**

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236576

RESENHA N° 015/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período**: 30/07/2025 a 03/08/2025. **Destino**: Manaus/Codajás/Manaus. **Objetivo**: Participar das ações de entregas do Governo do Estado no município. Entrega de Kit Roçado, entrega de aeradores, Maquina de Vassoura e programas geridos pela ADS no município de CODAJÁS-AM.

1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período**: 31/07/2025 a 03/08/2025. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Coari/Manacapuru/Manaus. **Objetivo**: Entrega de produtos pelo Programa de Assistência Familiar (PAF). Doação de Kit Roçado. Doação Onerosa de Aeradores, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

1.Mario Sérgio de Souza Moura - Gerente. **Período**: 31/07/2025 a 02/08/2025. **Destino**: Manaus/Presidente Figueiredo/ Manaus. **Objetivo**: Participar das atividades de agronegócio no período da festa do cupuaçu e entrega de aeradores aos piscicultores do município de Presidente Figueiredo.

Cientifique-se, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 11 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 236531

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 009/2025 - AADESAM; referente ao Processo nº 2025004135. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2025/AADESAM. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada no fornecimento de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades do Projeto de Apoio à Modernização da Tv e Rádio Encontro das Águas - FUNTEC.

EMPRESA VENCEDORA: SEEGMA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. º 42.366.178/0001-09.

DO VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manaus-AM, 11 de agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 236491

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada em serviços de apoio á comunicação institucional envolvendo os serviços de clipping, tais como: serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, relações públicas e publicidade, criação de manuais e cartilhas para o público interno da sede, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 19/08/2025

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 12/08/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236577

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - AADC/SRP, tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada no fornecimento de equipamentos de comunicação e serviços especializados para reestruturação de rede de dados e voz, com instalação, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 21/08/2025

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 12/08/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 236579

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 026/2025- GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 04/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa FERNANDO R DE CASTRO - ME (CASTRO MOTORES E BOMBAS). Objeto: Aquisição de peças sobressalentes para conjunto motobomba da marca KING, modelo ME/1 5X4 mancal, potência de 60 CV, em 1780 RPM, e peças sobressalentes para o conjunto motobomba da marca KING, modelo 5X4 APX, potência de 40 CV, em 1750 RPM. Valor Global: R$37.299,10 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). Gestor: Cleuton César Ximenes de Lima. Fiscal: Diego Antônio França Barreto. Fundamento: artigo 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e artigos 118, inciso I e 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/COSAMA - Processo nº 01.05.043501.000475/2025-29 e, seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236507

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 - PROC. ASSINATURA: 01/08/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa 3F LTDA (ORÇAFASCIO). Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais). Gestor: Alysson George Marreiros de Oliveira. Fiscal: Daniela da Costa Bittencour. Fundamento: artigos 71, 72 ambos da Lei nº

13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.003778/2025-01, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236506

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Padrões de Calibração para equipamentos de monitoramento de água de uso nos laboratórios de controle de qualidade, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001753/2025-65, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 26/08/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236510

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Bobinas de filme Stretch 500mm x 25 micras a serem utilizados para acondicionamento das caixas com os copos d'água de 200 ml, no município de Manaquiri, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.004697/2025-10, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 28/08/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236612

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 020/2025 - CPL/COSAMA, Processo nº 01.05.043501.001081/2025-98, com o objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de análise laboratoriais na água envasada no município de Manaquiri/AM, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, resultou DESERTO em razão da ausência de pessoas jurídicas participantes.

Manaus, 11 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236512

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo nº 01.05.043501.000148/2025-77, com o objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de proteção coletiva (EPC) e materiais de primeiros socorros, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas COSAMA, resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 236515



Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
11
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.522 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Pedagógico e Didático, para atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Federais conexos do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de agosto de 2025. **Hora**: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2025 - CPC/SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos em Geral para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 26 de agosto de 2025. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 08 de agosto de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 236431







#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
11
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.522 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

PORTARIA N. º 013/2025

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 047/2024 - DG/MAT_DR.ANTERNOR BARBOSA, que instituiu a Unidade de Controle Interno na Maternidade Dr. Antenor Barbosa. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor **Felipe Pinheiro Tinoco e Tirza Gabrielle Ramos de Mesquita**, como Assessores de Controle Interno para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas na Portaria supramencionada. Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de julho 2025. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 236588

PORTARIA N. º 014/2025

A DIREÇÃO GERAL DA MATERNIDADE, no uso de suas atribuições legais e os termos Decreto n.º 34.161, de 11 de novembro de 2013, no qual consta que cabe aos entes da administração estadual, por intermédio do setor competente, realizar inventário físico anual de seus bens, que deverão ser tombados no Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI, bem como apurar mensalmente o valor da depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de controle dos orçamentos e balanços dos entes da administração direta; CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 9º da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, que determina a instituição da Comissão de Inventário e estabelece normas para sua realização, no âmbito dos Órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais desta Unidade Gestora (017122), em consonância com o Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI;.RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Inventário e Avaliação de bens da Maternidade Dr. Antenor Barbosa, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual e/ou periódico, físico financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais. Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de bens: I - Coordenar e realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão; II - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, se necessário, por meio de transferências, baixas, incorporações, dentre outros procedimentos; III - Solicitar aos responsáveis pelos setores de Patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; IV - Emitir Relação de Bens Patrimoniais por Unidade Administrativa e Relação de Bens Patrimoniais por Grupo Contábil, por meio do Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI; e V - Emitir Relatório Final da Comissão Inventariante. Art. 3.º - A Comissão poderá determinar a todos os Setores da Maternidade Dr. Antenor Barbosa que ofereçam os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria. Art. 5º - Para execução dos trabalhos e atividades previstas na presente Portaria, os membros da Comissão de Inventário e Avaliação de bens terão as mesmas atribuições e competências. Art. 6º -Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenação de Patrimônio. Art. 7º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Amazonas .Art. 8º - DESIGNAR os servidores: **Johny Jansen Rocha Martins**, matrícula 236.028-4 A; **Patrícia Araújo Oliveira**, matrícula 242.922-5 A bem como apoio administrativo a estagiária **Rebeca Thomé da Costa Cavalcanti**, para compor a presente Comissão. Art.9º - Revoga-se a PORTARIA N. º 037/2024, publicada em D.O.E edição de 21 de junho de 2024, Número 35.249, Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 236594

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO-Tornar Sem Efeito Publicação De Abertura De Sessão Pública- A Prefeitura Municipal de Coari, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna sem efeito o aviso de abertura da sessão pública referente à **Chamada Pública Nº. 001/2025 - CCC, Processo Administrativo: 344/2025 - SEMED**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XVI / N° 3892, do dia 08 de julho de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os cardápios destinados aos alunos matriculados na zona urbana do município de Coari-AM, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2025, por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03, de fevereiro de 2025. Tendo em vista a que a publicação do aviso não cumpriu os prazos legais de divulgação, seguindo os criterios estabelecidos pela resolução n°06, de 08 de maio de 2020, uma vez que a licitação não se encontrava devidamente disponibilizada nos diários eletrônicos oficiais, o que compromete a continuidade e a regularidade do processo. Considerando tratar-se de fato superveniente que impede a realização da sessão pública conforme previsto, torna-se necessário revogar a publicação anterior para garantir a legalidade e a isonomia entre os licitantes. A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada, após regularização da situação no sistema eletrônico, Coari, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 236492

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO DE DE LICITAÇÃO- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a dispensa de licitação, por meio da chamada pública: **Chamada Pública Nº. 001/2025** (Dispensa De Licitação N°006/2025 CCC) Processo Administrativo: 344/2025 - SEMED **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os cardápios destinados aos alunos matriculados na zona urbana do município de Coari-AM, em

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2025, por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 03, de fevereiro de 2025. Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 08/08/2025 até 08/09/2025 às 09h:00min, no setor da Comissão de Contratação de Coari. A abertura dos envelopes ocorrerá dia 08/09/2025 às 14h:30min **Local:** Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM. O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br),Coari, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 236495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - PMI, objetivando a Construção de Escola em Tempo Integral, no Bairro Centro, Itamarati/AM - FNDE - Escola 9 salas. Termo de Compromisso nº 962119/2024/FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação.

Protocolo 236519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Município de Itamarati/AM, torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMI, objetivando a Construção de Escola Infantil no Bairro Novo Creche Pré Escola - Tipo 1. Termo de Compromisso nº 202103657-1/FNDE de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 29/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação.

Protocolo 236520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 009/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - PMI, objetivando a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Creche no Bairro João Campelo, Itamarati/AM - FNDE - Creche tipo 1. Termo de Compromisso nº 962539/2024/FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 28/08/2025 às 09h30min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 11 de agosto de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação.

Protocolo 236521

